

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 815/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 30/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.924400/2025-10

Expediente: 0926136/25-9

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2ª instância contra a decisão proferida pela Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS) em sede de recurso de 1ª instância, referente ao pedido de acesso à informação NUP nº 25072.031588/2025-97 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema gerido pela Controladoria Geral da União.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 762/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3711003), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 203/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3701583).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/08/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3740568** e o código CRC **229CCFB8**.

Referência: Processo nº
25351.924400/2025-10

SEI nº 3740568